



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL PARA ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-ANPEDE, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE NAVIRAI - MS.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, na cidade de Naviraí/MS, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-ANPEDE**, pessoa jurídica, com finalidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.948.888/0001-91, com sede à Av. Dourados nº 711, centro, CEP 79950, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADO**, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Sérgio dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 1422234 SSP/MS e do CPF nº 899.308.191-34, residente e domiciliado à Rua Miranda, 282, Centro nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá, no que couber, pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações subseqüentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Cooperação Mútua e a cessão gratuita, do **Município** para a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-ANPEDE**, de um imóvel em alvenaria, para a instalação dos mesmos, onde serão desenvolvidas suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo tem como embasamento legal, o inciso XXXVII do art. 76 da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para o cumprimento do que estabelece o presente convênio, serão alocados junto ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Constituem obrigações das partes, em decorrência deste instrumento:

I - DO CONVENIENTE:

- a) Responsabilizar-se pelos ônus da locação do prédio, junto ao(s) locador(es);
- b) Cobrar do Locador os reparos necessários no prédio cedido, tais como: pinturas, ajustes nas instalações hidráulicas, elétricas, acessibilidade, dentre outras.

II – DOS CONVENIADOS:

- a) Desenvolver no imóvel objeto deste convênio, as atividades com pessoas portadoras de deficiência, com a prática de exercícios físicos, atividades culturais, reabilitação e reintegração à sociedade, dentre outras.
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos ocorridos nas instalações e/ou dependências do referido imóvel, durante o seu período de utilização, ressarcindo prontamente ao MUNICÍPIO ou o(s) locador(es);
- c) Devolver ao MUNICÍPIO, após o vencimento do prazo estabelecido na Cláusula Terceira, as dependências do imóvel especificado na Cláusula Primeira, em perfeitas condições de uso;
- d) Assegurar condições adequadas de utilização do referido, objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O presente convênio vigorará a partir de **janeiro** com término em **dezembro** de 2017.

CLÁUSULA SEXTA: DO ADITAMENTO

6.1 O presente instrumento poderá, a qualquer tempo de sua vigência, caso haja interesse das partes, ser prorrogado ou sofrer alterações, mediante Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

7.1 Quaisquer dúvidas ou interpretações, surgidas no decorrer da vigência deste instrumento, serão solucionadas pelas partes convenientes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Convênio será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes e dos correspondentes Termos Aditivos, o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam os signatários o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes.


Naviraí-MS, em de de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal


SERGIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ANPEDE

Testemunhas:

1. 
Nome: Cleonice Gonçalves de Lima
Oficial Administrativo
CPF: 559.997.601-78
Mat. 121-0

2. 
Nome: Carla Andreia A. Freitas
CPF: Gerente Eq. Red. Atos Oficiais
Matricula nº 82-5

disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-ítem 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0D85CB91

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 8 de março de 2017, nominados no quadro abaixo, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	CLASSIF.
01	205026		LARISSA RIBEIRO MONTEIRO	1
02	207194		STHEFANE PEREIRA PERRONI DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES	2
03	204169		DIEGO DA SILVA RODRIGUES	3
04	209630		NAYRA DE OLIVEIRA MELLO	4
05	205896		LUIZA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	5
06	211420		ALEX WILLY CHAVES DOS SANTOS	6
07	204938		RAFAEL BRUNO GOMES	7
08	208706		ASTRID FERNANDES FARIAS	8
09	209034		JHONY RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	9
10	214699		MARCELINO ALVES	10

CARGO: PSICÓLOGA

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	CLASSIF.
1	207013		DAIANA TINOCO ATANÁSIO	1

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-ítem 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2D34A986

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº
01/2017

Partes: O Município de Naviraí - MS e ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-ANPEDE
Objeto: Cessão gratuita, para a ANPED, de um imóvel em alvenaria, visando o funcionamento das atividades com pessoas portadoras de deficiência, com a prática de exercícios físicos, atividades culturais, reabilitação e reintegração à sociedade, dentre outras.

Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito.

Fundamento Legal: Inciso XXXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

Vigência: a partir de janeiro com término em dezembro de 2017.

Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.

Foro: Comarca de Naviraí.

Assinam: JOSÉ IZAURI DE MACEDO – pelo Município e **SERGIO DOS SANTOS - pela ANPEDE**

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1059A786

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA Nº 018/2017-NAVIRAIPREV

Reverter a Aposentadoria por Invalidez concedida a Sr.ª SUELY APARECIDA MOREIRA DIAS, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 04 de abril de 2017 e; Considerando o disposto nos Art. 37 da Lei 1629/2012 e Art. 15 §1 da Lei Complementar 042/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí; Considerando Boletim de Inspeção Médica nº 001/2017, datado de 29/03/2017 que deliberou pela reversão da Aposentadoria por Invalidez;

RESOLVE

Art. 1º. Fica cessado o Benefício de Aposentadoria por Invalidez concedida a servidora Municipal Sr.ª **Suely Aparecida Moreira Dias**, através da Portaria 006/2003/NAVIRAIPREV de 01/02/2003, a contar a partir de 01 (primeiro) de maio de 2017.

Art. 2º. Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria 006/2013/NAVIRAIPREV.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:4F84FE27

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
113/2015.

Processo nº 126/2015 – Pregão Presencial nº 050/2015.

Partes Município de Naviraí e a empresa **NV COMP TECNOLOGIC LTDA - ME.**